



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 4 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 7 |
| Editais de notificação .....        | 7 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 7 |
| Aviso de Licitação .....            | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Fls. 156

**LEI Nº 4.361/2025**

#### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 4.353/2025; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2025.**

**AutorIA do projeto de lei: prefeito municipal.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei 4.353/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** As áreas desafetadas nos termos do artigo antecedente, qualificadas como Bens Públicos Dominiais Disponíveis do patrimônio municipal, poderão ser utilizadas para permuta ou alienação, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica.

**§1º** A alienação será realizada obrigatoriamente mediante processo licitatório, na modalidade leilão, em conformidade com o disposto nos arts. 28, inciso IV, e 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§2º** Os recursos financeiros oriundos das alienações e permutas serão destinados exclusivamente ao custeio de Despesas de Capital do Poder Público municipal, visando a atender ao interesse público e às necessidades da coletividade.

**§3º** Os casos de permuta e alienação dependem de autorização legislativa específica.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 156 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 157

**LEI Nº 4.362/2025**

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “MARIA ANTONIETA DA SILVA PIMENTA” A UM BEM**

### **PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2025.**

**AutorIA do projeto de lei: ceila maira sanches.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica dada a denominação de “MARIA ANTONIETA DA SILVA PIMENTA” a um bem público da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº 157 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

### Decretos

Fls. 217

**DECRETO Nº. 3.829/2025.**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.316, de 03 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.464.100,00 - (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 3 de 7

reais), distribuídos nas seguintes dotações:-

|                       |   |            |
|-----------------------|---|------------|
| 02                    | PREFEITURA  |            |
| 02.01                 | GABINETE DO PREFEITO                              |            |
| 02.01.01              | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS               |            |
| 04.122.0041.2002.0000 | Manutenção gabinete do prefeito e dependências    |            |
| 3.3.90.14.00          | Diárias -pessoal civil                            | 30.000,00  |
| 02.02                 | SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL             |            |
| 02.02.01              | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                     |            |
| 08.244.0147.2006.0000 | Manutenção Fundo social de Solidariedade          |            |
| 3.3.90.32.00          | Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita | 50.300,00  |
| 08.244.0149.2011.0000 | Centro de apoio a pessoas em situação de rua      |            |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil       | 13.000,00  |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                              | 1.200,00   |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil         | 4.000,00   |
| 02.03                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       |            |
| 02.03.02              | ALMOXARIFADO                                      |            |
| 04.122.0056.2026.0000 | Manutenção setor de Almojarifado                  |            |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil       | 84.000,00  |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo                               | 66.000,00  |
| 02.04                 | SEC. FINAN. CONTAB. E PLANEJAMENTO                |            |
| 02.04.02              | TRIBUTAÇÃO  |            |
| 04.129.0051.2028.0000 | Manutenção Serviços de tributação                 |            |
|                       |   | Fls. 218   |
| 3.3.90.39.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica    | 19.000,00  |
| 02.05                 | SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES                  |            |
| 02.05.01              | ENSINO INFANTIL                                   |            |
| 12.365.0256.2029.0000 | Manutenção de Creches e Pré-Escolas               |            |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                               | 40.000,00  |
| 02.05.03              | FUNDEB  |            |
| 12.365.0235.2035.0000 | Manutenção despesas c/ FUNDEB Infantil            |            |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                              | 164.000,00 |
| 02.05.09              | SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                   |            |
| 12.306.0212.2039.0000 | Distribuição da Merenda Escolar                   |            |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil       | 20.000,00  |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                              | 6.000,00   |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE                               |            |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |            |
| 10.301.0181.2040.000  | Assistência Ambulatorial e Hospitalar             |            |

|              |   |              |
|--------------|---|--------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil         | 805.100,00   |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                 | 100.000,00   |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições                         | 61.500,00    |
| 3.3.90.34.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos |              |
| TOTAL        |   | 1.464.100,00 |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I - R\$ 360.000,00** - Receita do exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Fixo;

**II - R\$ 45.100,00** - Receita do exercício Financeiro de 2025, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa - agente comunitário de saúde;

**VI - R\$ 1.059.000,00** - Anulação parcial das seguintes dotações;

|                       |  |           |
|-----------------------|--|-----------|
| 02                    | PREFEITURA                                     |           |
| 02.01                 | GABINETE DO PREFEITO                           |           |
| 02.01.01              | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS            |           |
|                       |  | Fls. 219  |
| 04.122.0041.2002.0000 | Manutenção gabinete do prefeito e dependências |           |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil    | 30.000,00 |
| 02.02                 | SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL          |           |
| 02.02.01              | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                  |           |
| 08.244.0147.2006.0000 | Manutenção Fundo social de Solidariedade       |           |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo                            | 35.570,00 |
| 3.3.90.39.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 14.730,00 |
| 08.244.0149.2011.0000 | Centro de apoio a pessoas em situação de rua   |           |
| 3.3.90.39.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 18.200,00 |
| 02.03                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    |           |
| 02.03.02              | ALMOXARIFADO                                   |           |
| 04.122.0056.2026.0000 | Manutenção setor de Almojarifado               |           |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil      | 73.800,00 |
| 3.3.90.36.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 3.000,00  |
| 3.3.90.40.00          | Serv. Tecnologia da informação e comunicação   | 73.200,00 |
| 02.04                 | SEC. FINAN. CONTAB. E PLANEJAMENTO             |           |
| 02.04.02              | TRIBUTAÇÃO                                     |           |
| 04.129.0051.2028.0000 | Manutenção Serviços de tributação              |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 4 de 7

|                       |   |              |
|-----------------------|---|--------------|
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil           | 19.000,00    |
| 02.05                 | SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES                    |              |
| 02.05.01              | ENSINO INFANTIL                                     |              |
| 12.365.0256.2029.0000 | Manutenção de Creches e Pré-Escolas                 |              |
| 3.3.90.39.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 40.000,00    |
| 02.05.03              | FUNDEB  |              |
| 12.365.0235.2035.0000 | Manutenção despesas c/FUNDEB Infantil               |              |
| 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil         | 114.000,00   |
| 3.1.90.16.00          | Outras Despesas de Pessoal -Pessoal Civil           | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo                                 | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 10.000,00    |
| 3.3.90.46.00          | Auxílio Alimentação                                 | 10.000,00    |
| 02.05.09              | SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                     |              |
| 12.306.0212.2039.0000 | Distribuição da Merenda Escolar                     |              |
| 3.3.90.30.00          | Material de consumo                                 | 26.000,00    |
|                       |   | Fls. 220     |
| 02.06                 | SECRETARIA DE SAÚDE                                 |              |
| 02.06.01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |              |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar               |              |
| 3.3.90.34.00          | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos | 561.500,00   |
| TOTAL                 |   | 1.059.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de novembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 217 a 220, do Livro nº 30, iniciado em de 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

### Portarias

Fls. 306

**PORTARIA nº. 277/2025,**  
**DE 01/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIMITIR**, a pedido, a Senhora **VALDENIR ANTONIA ZANUSSO**, Matrícula nº. 010973, detentora do emprego permanente de **Assistente Social**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 13 de outubro

de 2025, conforme Portaria 256/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 306, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 307

**PORTARIA nº. 278/2025,**  
**DE 01/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIMITIR**, a pedido, a Senhora **CAROLINA APARECIDA PEREIRA SARTORELLI**, Matrícula nº. 010882, detentora do emprego permanente de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 14 de abril de 2025, conforme Portaria 189/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 307, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

Fls. 308

**PORTARIA nº. 279/2025,**  
**DE 01/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DIMITIR**, por término de contrato, a Senhora **LIGIA MARIA BORGES MARQUES SANTANA**, Matrícula nº. 010358, detentora do cargo público de caráter temporário de **AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO II**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 22 de janeiro de 2024, conforme Portaria 017/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 5 de 7

**Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 01 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 308, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 309**

**PORTARIA nº. 280/2025,**  
**DE 01/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Escriturário Nível III**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-5A**, a servidora abaixo qualificada:

| NOME                   | CPF         | MATRÍCULA |
|------------------------|-------------|-----------|
| JOSIANE ANDREO EDUARDO | ***158278** | 010996    |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 01 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 309, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 310**

**PORTARIA nº. 281/2025,**  
**DE 01/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Técnico de Enfermagem**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-2A**, os servidores abaixo qualificados:

| NOME                                   | CPF         | MATRÍCULA |
|--|-------------|-----------|
| RENAN VISECHI DE LIMA                  | ***631178** | 010997    |
| TABATA EMANUELE DO NASCIMENTO FERREIRA | ***558358** | 010998    |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 6 de 7



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



**Fls. 032**

**PORTARIA S.M.E. Nº. 011/2025,  
DE 04/12/2025.**

*Dispõe sobre a retificação na escala classificação dos Docentes Efetivos da Rede Municipal ocupantes do cargo PEB-II disciplina de Ciências.*

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes-Designada, do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 52, da Lei Complementar, nº 002/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Municipal SEDUCE, nº 005/2025.

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º** - Alterar alínea c, do inciso III, do artigo 1º, da Portaria S.M.E. nº 009/2025, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar retificada, conforme segue:

**III – PEB-II – Professor de Educação Básica – II:**

**c) PEB-II-Ciências:**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>                      | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Pontuação de Magistério</b> |
|----------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| <b>1.</b>            | Rosana Maria Fachin de Medeiros  | 18/01/1976                | 4.762,50                       |
| <b>2.</b>            | Valéria Cristina de Souza Prette | 09/12/1971                | 2.460,30                       |
| <b>3.</b>            | Paulo Vítor Marques Simas        | 08/03/1984                | 543,80                         |

**ARTIGO 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria S.M.E. nº 009/2025, de 26 de novembro de 2025.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.**

**ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes-Designada**

Esta Portaria S.M.E. encontra-se registrada às fls.032, livro nº. 01, iniciado em 14 de janeiro de 2025.

**MICHELI CRISTINA FERREIRA**  
**Escriturária**

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2469

Página 7 de 7

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 03/12/2025 Valor: R\$ 26.543,75

Data de reconhecimento do crédito: 03/12/2025

Programa: TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 01/12/2025 Valor: R\$ 32.289,39

Data de reconhecimento do crédito: 01/12/2025

Programa: SUS- Compl. Piso Salarial Profissionais Enfermagem

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 03/12/2025 Valor: R\$ 13.137,34

Data de reconhecimento do crédito: 03/12/2025

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 18/11/2025 Valor: R\$140.680,68

Data de reconhecimento do crédito: 03/11/2025

Programa: TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL

Concessor: Minist Desenvolv Social Combate a Fome

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 19/11/2025 Valor: R\$ 6.876,00

Data de reconhecimento do crédito: 19/11/2025

Programa: FNAS - Programa Criança Feliz

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2025.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2025.**

**HORÁRIO: 14:30 horas.**

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça"**

#### **- Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. **52/2025**, objeto do Processo de Licitação nº. **061/2025**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico

***licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.***

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 03 de dezembro de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal